



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

## -----E D I T A L-----

**HORTÊNSIA DOS ANJOS CHEGADO MENINO**, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo: -----

**FAZ SABER** nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, não sendo conhecido(s) o(s) proprietário(s) do prédio sito na RUA GENERAL FARINHA BEIRÃO, N.º 2, 4 e 6 E RUA DR. JOSÉ MOUZINHO, em S. CRISTÓVÃO, freguesia de S. CRISTÓVÃO, notifica-os deste modo para, querendo e no prazo de 10 dias uteis contados da data da afixação deste edital, se pronunciarem por escrito sobre a seguinte proposta de decisão: -----

*“O proprietário seja notificado para realização de obras de conservação/reabilitação, conforme disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.”* -----

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Serviço de Gestão Urbanística, nos Paços do Concelho (Largo dos Paços do Concelho), dentro do horário de expediente (dias uteis das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas). -----

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos Paços do Concelho, na sede da respetiva Junta de Freguesia, no local e na página da internet do município. -----

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 6 de março de 2019. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Dr.ª Hortênsia A. C. Menino)